



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 522/08

Contrato nº 325/09

Processo Administrativo nº 29.028/08 – Tomada de Preços nº 012/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Construtora Amaralina Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE COLETORA DE ESGOTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR, localizado neste Município, a ser paga em parte pelo contrato de Repasse – 0193279-19/2006/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, com contrapartida do Município.

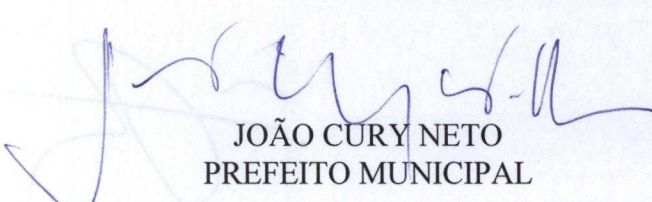
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. **JOÃO CURY NETO** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMARALINA LTDA.**, sediada na cidade de Marília/SP, na Av. Santo Antonio, 2.449, inscrita no CNPJ nº. 50.808.195/0001-79, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, com base no processo nº. 23622/2009, anexado ao Processo nº. 29028/2008 – Tomada de Preços nº. 012/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de dezembro de 2.008**, nos autos da tomada de preços nº. 012/08 – processo nº. 29028/2008, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº. 23622/2009, prorrogando seu prazo inicialmente contratado **em mais (30) trinta dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de agosto de 2.009

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CONSTRUTORA AMARALINA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



2ª

